

LEI MUNICIPAL Nº 526 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1988

“Dispõe sobre Crédito Suplementar .”

William Valério Ramos, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor da Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de CZ\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de Cruzados), destinados atender despesas correntes da Câmara Municipal “.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar , dar-se-á com utilização de possível excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 06 de dezembro de 1988 – 24º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

**William Valério Ramos**  
Prefeito Municipal